



LEI N. 619 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

**DISPÕE ACERCA DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 508/2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo (tabela de valores) desta Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

CC	R\$ 750,00
CC - 1	R\$ 740,00
CC - 2	R\$ 734,00
CC - 3	R\$ 724,00
CC - 4	R\$ 724,00
CC - 5	R\$ 724,00
CC - 6	R\$ 724,00
FC-01	R\$ 724,00

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de março de 2014.

  
AUGUSTO SOARES DINIZ  
Prefeito Municipal



### ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru, de conformidade com o disposto no art. 55, caput, da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o processo legislante, **SANCIONA**, *in totum* a **LEI Nº 619/2014 de 28 de março de 2014, que Dispõe acerca da atualização monetária dos valores dos cargos de provimento em comissão e de funções comissionadas constantes no anexo I da Lei Complementar N. 508/2006**, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Legislativa de 12/03/2014.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.

Gabinete do Prefeito, 28/03/2014.

**AUGUSTO SOARES DINIZ**  
Prefeito Municipal

### ATO PROMULGATÓRIO

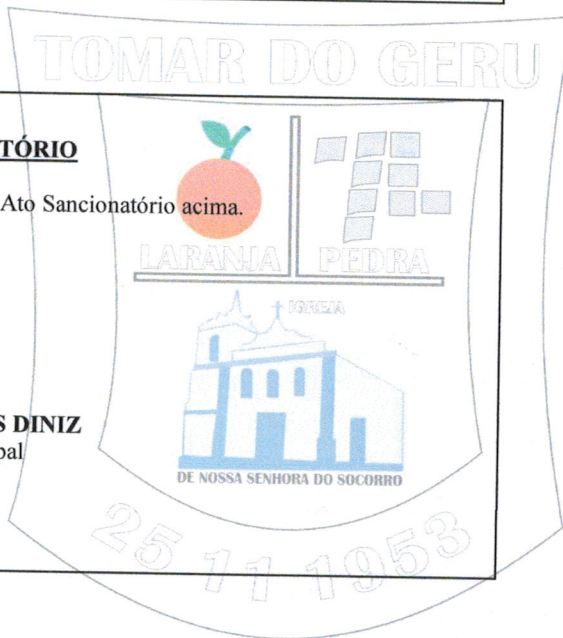
Considere-se **PROMULGADA** a Lei nº 619/2014, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28/03/2014

**AUGUSTO SOARES DINIZ**  
Prefeito Municipal



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por determinação expressa do Prefeito Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, Constituição Estadual e 77, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura).

Tomar do Geru, 28/03/2014.

**WASHINGTON GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO**  
Sec. Municipal de Administração – Decreto nº 002/2013